ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 11/79-E

Dispõe sôbre o reajuste salarial do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a partir de 1º de janeiro de 1980, os níveis salariais dos Cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Quadro de Funcionários Municipais;

Art. 2º - De acôrdo com o reajuste, os vencimentos bases dos cargos segundo seus padrões, ficam sendo os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

a) - Serviços da Administração Econômica e Financeira :

Técnico em Contabilidade- Padrão 7(sete)	Cr$	12.130,00
Auxiliar de Contabilidade- Padrão 6 (seis)	Cr$	10.172,00
Oficial Administrativo - Padrão 5 (cinco)	Cr$	9.115,00
Escriturário - Padrão 4 (quatro)	Cr$	6.680,00
Agente Tributário - Padrão 4 (quatro)	Cr$	6.680,00
Datilógrafo - Padrão 2 (dois)	Cr$	4.898,00
Servente - Padrão 1 (um)	Cr$	3.414,00

b) - Serviços de Obras e Viação:

Operador de trator de estpira- Padrão 4(quatro)	Cr$	6.028,00
Operador de máq.p/patrol,carregador-Padrão 3(três)	Cr$	5.777,00
Auxiliar de Operador de máquinas-Padrão 2(dois)	Cr$	4.946,00
Motorista - Padrão 2 (dois)	Cr$	4.946,00
Operário - Padrão 1 (um)	Cr$	3.063,00

c) - Serviços de Educação e Cultura:

Professor Primário - Padrão 1 (um)	Cr$	3.440,00

d) - Serviços Urbanos e Oficinas:

Mecânico - Padrão 2 (dois)	Cr$	4.946,00
Carpinteiro - Padrão 3 (três)	Cr$	5.777,00
Auxiliar de Carpinteiro - Padrão 2 (dois)	Cr$	4.946,00
Pedreiro - Padrão 3 (três)	Cr$	5.777,00
Auxiliar de Pedreiro - Padrão 2 (dois)	Cr$	4.946,00
Zelador de Cemitério - Padrão 1(um)	Cr$	3.063,00
Zelador do Parque de Máquinas- Padrão 1 (um)	Cr$	3.063,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Projeto de Lei Nº 11/79-E

e) - Serviços de Fomento Agro-Pecuário:

Técnico Rural - Padrão 4 (quatro)	Cr$	4.814,oo
Prático Rural - Padrão 3 (três)	Cr$	4.118,oo

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário da Administração - Padrão CC3	Cr$	12.6o7,oo
Secretário de Finanças - Padrão CC3	Cr$	12.6o7,oo
Secretário de Obras, Viação Serv. Urbanos - Padrão CC3	Cr$	12.6o7,oo
Secretário de Educação e Cultura - Padrão CC3	Cr$	12.6o7,oo
Secretário da Agricultura - Padrão CC3	Cr$	12.6o7,oo
Secretário da Junta Serv. Militar - Padrão CC3	Cr$	9.136,oo
Oficial de Gabinete - Padrão CC1	Cr$	6.2o2,oo

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Secretário da Administração - Padrão FG4	Cr$	3.516,oo
Secretário de Finanças - Padrão FG4	Cr$	3.516,oo
Secretário de Obras, Viação Serv. Urbanos - Padrão FG4	Cr$	3.516,oo
Secretário de Educação e Cultura - Padrão FG4	Cr$	3.516,oo
Secretário da Agricultura - Padrão FG4	Cr$	3.516,oo
Secretário da Junta Serv. Militar - Padrão FG4	Cr$	3.516,oo
Tesoureiro - Padrão FG3	Cr$	2.889,oo
Coordenadora do Ensino Primário - Padrão FG2	Cr$	2.235,oo
Capataz - Padrão FG1	Cr$	1.279,oo
Chefe de Máquinas - Padrão FG1	Cr$	1.279,oo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro - de 1980, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 28 de novembro de 1979.

PEDRO GEORGE OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 11/79 - E

AGUDO, 28 de novembro de 1979.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação desta Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 11/79-E, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Trata o referido Projeto de Lei do reajuste de vencimentos do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Agudo, categoria nomeados.

Salientamos no referido Projeto de Lei, o reajuste a ser concedido na ordem de 30%, bem como, e especialmente o seu artigo 1º, vigorando o reajuste proposto a partir de 1º de janeiro de 1980, e não a partir de 1º de março conforme vinham os anteriores projetos.

Sabemos que o reajuste concedido ainda não reflete a necessidade atual. Cremos todavia, estarmos dando, dentro das atuais possibilidades da municipalidade, um aumento razoavel.

Pretende o Executivo municipal, durante o exercício de 1980, conceder novo reajuste, em indices ainda a estudar, vinculado todavia, a Reforma Tributária, que nos parece será já em 1980 aplicada progressivamente em todas comunas brasileiras.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e não menor consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Senhor
VERNO WILKE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE.